

O Diário de Guarulhos
06/10/65 - Notação: caixa 10
Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Decreto N.º 1648

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 1.060 de 30 de dezembro de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Todos os hospitais, casas de saúde e estabelecimentos similares, localizados no Município, ficam obrigados a instalar e manter em uso, incineradores, a fim de procederem a incineração diária do respectivo lixo.

Artigo 2.º — Os incineradores deverão satisfazer os requisitos mínimos do modelo aprovado pela DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO desta Prefeitura, no processo n.º 8353/64, cuja cópia será fornecida aos interessados que a solicitarem por escrito.

Artigo 3.º — Os estabelecimentos obrigados pelo presente regulamento têm o prazo de 6 (seis) meses para satisfazerem as suas exigências.

Artigo 4.º — Dentro de 6 (seis) meses da data da publicação do presente decreto, os estabelecimentos a êle obrigados, que não tiverem instalado e em perfeito e constante funcionamento o incinerador exigido, ficarão sujeitos ao pagamento da multa diária correspondente a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente, sem prejuízo de, pela reiteração, ser cassada a sua licença de funcionamento.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de setembro de 1965

a) MARIO ANTONELI
Prefeito Municipal

a) ENG. GUILHERME G. AMORIM
Diretor de Obras e Viação

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Guarulhos e fixado no lugar público de costume em vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

a) DULCE MACEDO EYHERABIDE
Secretário-Geral

EDITAL

SECRETARIA GERAL
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES, ARQUIVO
E PROTOCOLO

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins legais, os atos praticados pelo Executivo Municipal:

N.º 183-65-SG

DIA 29-9-65

DESPACHOS

Proc. 3172/65 — Edésio Roque de Oliveira — Nos termos do que dispõe o Artigo 210 do Decreto 13.030 de 28-10-1942 e com base nas informações exaradas neste processo, defiro, para tornar sem efeito a penalidade aplicada ao requerente.

Proc. 5018/65 — Antônio Andrade Jordão — Autorizo a dedução referente às benfeitorias.

Proc. 5177/65 — Diretoria de Obras e Viação — Aguarde o interessado o pronunciamento legislativo.

Proc. 5569/65 — Benedito Antônio Belezze — Defiro. À D.F.

Proc. 5596/65 — João Soares da Silva — Defiro. À D.F.

Proc. 5741/65 — Elizabeth Mooz Szabo — Defiro. À D.O.V.

Proc. 5748/65 — Sinésio Mariano da Silva — Defiro. À D.V.

Proc. 5822/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Sanciono.

Proc. 5823/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — Sanciono. À S.G.
rulhos — Sanciono. À S.G. para que produza todos os efeitos legais.

Proc. 582/465 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Frente a informação da D.O.V. veto o presente.

Proc. 5825/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Sanciono.



MINISTÉRIO DA GUERRA

II Exército

2.ª Delegacia de

2.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE
RECRUTAMENTO

2.ª Delegacia de

Recrutamento Militar

Relação nominal dos cidadãos residentes neste Município, que devem comparecer à Junta de Alistamento Militar, sita à rua 7 de Setembro n. 156, a fim de tratarem de assuntos de seu interesse:

Ademir Moreira
Alberto Costa Filho
Alfredo Espedito da Gama Andrade
Antonio Bueno
Antonio Manoel Gonçalves Aparecido Vicente
Augustinho Paulo dos Santos
Benedito de Souza Pinheiro
Carlos Antonio Faustino de Oliveira
Francisco Bueno
Geraldo Fernandes de Souza
Helio Tomel
Hiromu Otsuki
Isidoro Ponchina
João Prado Delgado
Julio Verginia dos Santos
Luiz Pincerato
Luiz Worspite Neto
Manoel Bento Rodrigues de Alcantara
Mario Carapeta
Miguel Esmerio
Norival Torregrossa
Orlando Luiz do Espirito Santo
Osmarino Alves de Oliveira
Sebastião Raimundo Custódio
Sidney Antonio Martins

Guarulhos, SP. 24 de agosto de 1965.

Antonio Ribeiro da Costa
Cap. Del. Rec.

TUBOS



Continua na 2.ª página

Proc. 5826/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Sanciono.

Proc. 5828/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Sanciono.

Proc. 5829/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Sanciono.

Proc. 5380/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — Sanciono. À S.G. para que produza os efeitos legais.

Proc. 5831/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Sanciono.

Proc. 5832/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Sanciono.

Proc. 5836/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S.G. Sanciono.

DECRETO

DE 28-9-1965

Decreto n.º 1648, regulamentando a Lei n.º 1.060, de 30-12-1964.

Guarulhos, 30 de setembro de 1965

a) **DULCE MACEDO EYHERABIDE**
Secretario-Geral

EDITAL

N.º 176-65-SG

DIA 17-9-65

LEI N.º 1.122 — Dispondo sobre provimento efetivo de funções especializadas.

DESPACHOS

Proc. 4995/65 — Adriano Sampaio Gonçalves — Defiro. À Diretoria da Fazenda.

Proc. 5069/65 — Jarbas Tupinambá de Oliveira — Com base nos pareceres fazendários indefiro.

Proc. 5235/65 — Delfim da Silva — À D.F. Autorizo o pagamento.

Proc. 5308/65 — Ronaldo Beltran Saraceni — Defiro. À Seção do Pessoal.

Proc. 5370/65 — Bei S/A — Comércio e Indústria e Representações — Defiro nos termos do parecer do Sr. Chefe da Receita.

Proc. 5374/65 — Antão dos Reis Júnior — Com base no parecer supra, defiro.

Proc. 5378/65 — Alfredo Honório de D'Ávila — Defiro. À Diretoria da Fazenda.

Proc. 5392/65 — Colette Jean Zouein Cavalletti — Defiro. À Diretoria da Fazenda.

Proc. 5448/65 — Egle Pieroni Franci — Defiro. À D.O.V. para providências necessárias.

Proc. 5467/65 — Eldon Luiz Fiorim — Defiro. À Diretoria da Fazenda.

Proc. 5465/65 — Tibério Iório — Defiro. À Seção do Pessoal.

Proc. 5514/65 — João Luiz Rodrigues da Silva — Defiro. À Diretoria da Fazenda.

Proc. 5515/65 — Milton Carmelo de Siqueira — Defiro. À D.F.

Guarulhos, 21 de setembro de 1965

a) **DULCE MACEDO EYHERABIDE**
Secretário-Geral

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES, ARQUIVO E PROTOCOLO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 178/65-SG

A SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins legais, os atos praticados pelo Executivo Municipal, em:

DIA 21-9-65

DECRETOS

Apostilando o decreto n.º 711 de 11-12-59 que nomeou o funcionário José Lopes Vasques, a fim de declarar que a nomeação verificou-se no cargo de «Encarregado de Serviço» padrão «I» lotado na Diretoria de Obras e Viação — Serviços Públicos, e não como constou.

DECRETOS

DIA 22-9-65

Convocando para prestar serviços extraordinários nos termos do Artigo 121, letra «a» do Decreto-lei Estadual n.º 13 030 de 28-10-42, a funcionária Sumie Kida, ocupante do cargo de «Escrivão-Almoxarife» padrão «G» lotado na Seção de Higiene e Saúde Pública-Pronto Socorro Municipal, durante 30 (trinta) dias contados de 1.º-9-65.

DESPACHOS

Proc. 4566/65 — Manoel da Fonseca — Eepólio-arquive-se.

Proc. 4640/65 — Otacilio José Basilio — Não tendo o requerente aduzido qualquer novo argumento, mantenho o meu despacho de indeferimento.

Proc. 4997/65 — Aureo Tupinambá de Oliveira e outro — Indefiro para manter como exato o lançamento.

Proc. 5306/65 — Paulo Anze — Estando em abertura as ruas do loteamento, assiste ao requerente o direito de pleitear o lançamento englobado da sua área, pelo que defiro. À D.F..

Proc. 5498/65 — Secretaria Geral — Autorizo o pagamento.

Proc. 5528/65 — Cecilia Juliani — Autorizo. À D.O.V..

EDITAL

CLAUDIO MALVA VALEN-

TE, Oficial Maior do Cartório do Registro de Imóveis e seus anexos, desta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte dos proprietários, Dr. AUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, JARBAS TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça Aposentado, e s/mr. HONORINA GOULART DE OLIVEIRA, proprietária, todos domiciliados na Capital do Estado à rua Dr. Silva Leme n. 133, foram depositados neste Cartório à Praça Getúlio Vargas n. 49, em Guarulhos, o memorial e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de sua propriedade que denominaram «CIDADE TUPINAMBÁ», com a área total de 583.000 m2, situada no bairro dos Pimentas, neste distrito, município e comarca de Guarulhos, zona rural, e confrontando com propriedade de João Faria e outros, Estrada Itaquaquecetuba, com propriedade de Manoel Pereira Netto, herdeiros de Estanslau de Camargo e Seabra, e Estrada de Bom Sucesso e mais quem de direito; área essa desmembrada de maior porção, adquiridos pelos mesmos pelas transcrições ns. 10.626, deste e 3.170, da 12.ª de S. Paulo, e pretende vendê-lo dividido em lotes e por oferta pública, mediante o pagamento do preço a prazo, em prestações periódicas, aos termos do Dec. lei n. 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Dec. 3.079, de 15 de Setembro de 1938, para o que, decorridos 30 dias, contados da última publicação deste, sem ser oferecidas impugnações por parte de terceiros, será feita a inscrição competente. Dado e passado nesta cidade e Comarca, Cartório do Registro de Imóveis, aos trinta e um (31) dias do mês de Agosto de 1965. — Eu, Tomiachi Zaima, Esc. Hab., a datilografei.

O Oficial Maior: *Cláudio Malva Valente*.

AJUDA ESTE JORNAL
A PROGREDIR
SERÁ, INDIETAMENTE,
EM TEU BENEFICIO

O DIARIO DE GUARULHOS

Guarulhos, 6 = 10 = 1965

O DIARIO DE GUARULHOS

Expediente:

Redação: Rua 7 de Setembro, 291 — Fone 49-0688

Oficinas: Rua João Coelho, 16 — V. Augusta

Em São Paulo:

Expedição e Interrurbano:

Pátio do Colégio, 5 - 6.o andar - s. 1 - Fone 35-1303

Diretor:

VERO DE LIMA

Reportagem Geral



RELOJOARIA

DE IRMÃOS ONO

ONO

Rua João Gonçalves 77

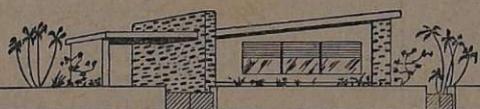


AREAS PARA INDUSTRIA
SEDE PRÓPRIA
RUA 7 DE SETEMBRO, 291
GUARULHOS — FONE: 49-0688
ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
CORRETAGENS
LOTEAMENTOS

CASAS
TERRENOS
LOTEAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

ALUGAM-SE
VENDEM-SE
CONTRATAM-SE

COM EFICIENCIA SÓ COM ANGARA



ANGARÁ - INFORMA

Prognósticos da produção açucareira Latino-Americana

LONDRES (BNS) — A produção açucareira mundial no período de 1964-65 é estimada em 63 531.000 toneladas, segundo um relatório que vem de publicar em Londres a importante firma de corretores açucareiros C. Czarnikow Limited.

O relatório prevê cifras-recordes tanto para a produção de beterraba (28 milhões de toneladas) como para a de açúcar-de-cana

(35 e meio milhões de toneladas). ..O informe prognostica que os países latino-americanos produzirão 16,6 milhões de toneladas de açúcar-de-cana e 168.000 toneladas de açúcar de beterraba. No México e no Brasil são esperadas colheitas recordes.

Do total de açúcar de beterraba para 1964-65, a firma Czarnikow estima que o Uruguai produzirá 62.000 toneladas, em comparação com 39.000 toneladas em 1963-64, enquanto o Chile produzirá 106.000 toneladas (105.000 toneladas em 1963-64).

Os totais de toneladas em açúcar-de-cana estimados para 1964-65 são os seguintes (a cifra cor-

respondente a 1963-64 entre parêntesis): Cuba, 5.750.000 (.650.000); R. Dominicana, 675.000 (866.000); Haiti, 65.000 (62.000); México, 2.355.000 (1.900.000); Colômbia, 44.000 (423.000); Venezuela, 340.000 (303.000); Brasil, 3.743.000 (3.253.000); Argentina, 950.000 (982.000); Peru, 820.000 (787.000); Guiana Britânica, 355.000 (258.000); Honduras Britânica, 39.000 (34.000); Antilhas Francesas, 248.000 (240.000) e outros países centro e sul-americanos 897.000 (765.000).

da fábrica para cerca de 350.000 toneladas. Ao mesmo tempo a capacidade da fábrica de kraftliner de Munksund será aumentada de 120.000 para 175.000 toneladas por ano.

Primeiro plano mundial em grande escala para fertilização de florestas — O espargimento aéreo de

Urea elevará as colheitas de 15%

ESTOCOLMO (SIP) — O primeiro plano em grande escala para a fertilização dos bosques produtivos por meio de espargimento aéreo, será levado a efeito pela firma Svenska Cellulosa AB (SCA), a maior indústria florestal da Suécia. Durante os próximos 7-8 anos a SCA pretende investir mais de 40 milhões de coroas (US\$ 8.000.000) a fim de melhorar seus 280.000 hectares com fertilizantes nitrogenados, os quais tornarão possível o incremento de 15% na produção. A fertilização numa escala piloto foi levada a efeito pela SCA em 1957 e o espargimento aéreo começou dois anos mais tarde. Em 1964 foram espargidas umas 1.200 toneladas de urea em mais de 8.300 hectares. Incluindo esta quantidade, a empresa empregou um total de ... 18.000 toneladas de fertilizantes desde que começaram as provas.

Proc. 5551/65 — Cooperativa Avícola «Hen's Land» — Face às informações da D.F. defiro.

Proc. 5613/65 Orlando Pereira — Defiro. A Secção do Pessoal.

Guarulhos, 23 de Setembro de 1965

a) **DULCE MACEDO EYHERABIDE**
Secretário Geral

—oOo—

MINISTÉRIO DA GUERRA

II Exército 2.a Região Militar

ESTUDANTE DA CLASSE DE 1947

Se você reside neste município e está cursando a 2.a ou 3.a série do 2.o ciclo, cursos de grau médio, em Estabelecimento de Ensino, nesta cidade, a Lei 4027/61, determina sua inclusão no Excesso do Contingente, desde que você se apresente na época da Seleção (20 de Set. à 10 de Dez).

Mas, se você reside neste Município, e estuda em Estabelecimento de Ensino na cidade de São Paulo — Capital, a mesma Lei, determina que você se apresente no CPOR/SP, durante a época de Seleção, para fins de matrícula naquêl Estabelecimento de Ensino Militar, de acôrdo com os pareceres do Estado Maior do Exército (EMEx) of 355-S/1-3 de 19 de Jul. 62 e of 389-S/1-3 de 7 Ago 62 (Trnsc. do NE n° 1262 de 12 de Set. de 62).

Guarulhos, SP, 15 de Setembro de 1965

Antonio Ribeiro da Costa
Cap. Del. Rec.

JOVEM DA CLASSE DE 1947

E CLASSES ANTERIORES EM DEBITO COM O SERVIÇO MILITAR

Se você reside em Guarulhos, este município é Tributário de Organizações da Ativa, conforme o PRC/66, deve se apresentar a partir de 20 de Set. de 65, na JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, sita à Rua 7 de Setembro n° 156, a fim de ficar informado como proceder, quanto a sua convocação para o SERVIÇO MILITAR.

Guarulhos, SP, 15 de Setembro de 1965

Antonio Ribeiro da Costa
Cap. Del. Rec.

JUIZO DA 176.a ZONA ELEITORAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Diretor

de «O DIÁRIO DE GUARULHOS»

Com o presente tenho a honra, em virtude de determinação do MM. Juiz Eleitoral, de encaminhar a V.S. o incluso edital para ser publicado, da maneira que convier a V.S., isto por inteiro ou parceladamente, a fim de que chegue ao conhecimento do eleitorado desta cidade de Guarulhos.

Outrossim tenho a honra de informar a V.S. que esse jornal foi escolhido por este Juízo, em virtude de em pesquisa feita haver se notado que tem grande alcance nos mais afastados bairros da cidade.

Na oportunidade apresento a V.S. os meus protestos de elevada estima e consideração.

O Oficial Maior,
CYRILU LUCIANO GOMES

ENG. MÁRIO SAVELLI VAI SER HOMENAGEADO

Por ter completado trinta anos de atividades profissionais e por seus bons serviços prestados à Cultura e à Técnica de São Paulo, será homenageado, dia 26 próximo, com um banquete, a realizar-se às 21 horas, no Esporte Clube Pinheiros, o engenheiro Mário Savelli.

Fazem parte da comissão de honra os seguintes senhores: Aureliano Leite, presidente do Instituto Histórico e Geográfico; Hélio Martins de Oliveira, presidente do Instituto de Engenharia; César Salgado da Associação dos Cavaleiros de São Paulo; Pedro de Oliveira Ribeiro Neto, presidente da União Brasileira de Escritores; Mário Leite, diretor da revista «Ateneu Paulista de História»; Sandro Del Moro, diretor de «Fanfulla», Ibraim Nobre e Alfredo Gomes, diretor do Pen Clube.

Informações e adesões pelo telefone 34-6111 — Ramais 760 e 216

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL

Pelo presente convoco os associados empregados na indústrias de Cerâmica para construção, para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 7, às 18 horas, em nossa sede na Rua Harry Simonsen, 116 casa 1, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1º - aprovação da ata da assembléia anterior;

2º autorização à Diretoria para pleitear com a Diretoria da Federação a que nos achamos filiados, novo aumento de salário dos empregados do referido setor.

Se na hora acima aprazada não houver quórum, a assembléia realizar-se-á então duas horas após, ou seja em segunda convocação às 20 horas, com os associados presentes.

Guarulhos, 6 de outubro de 1965

Pedro Lyra Lima - Presidente

AVISO À PRAÇA

As cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS são realizadas contra recibo assinado pelo diretor proprietário, sr. Vero de Lima, ou por pessoa autorizada e munida de procuração com essa finalidade.

Não nos responsabilizamos por cobranças ou pagamentos feitos em nome deste jornal, que não obedecem àquela formalidade.

Não respondemos, outrossim, por compromissos assumidos em nome de «O DIÁRIO DE GUARULHOS», por pessoas não autorizadas devidamente.

A direção

EDITAL JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARULHOS E. S. Paulo CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO EDITAL

CITAÇÃO DE JÚLIO MARIANO DE SOUZA, LUIZ TEIXEIRA DE VASCONCELOS E SUAS MULHERES, SE CASADOS FOREM.

O DR. ADAUTO ALONSO S. SUANNES, Juiz de Direito em exercício nesta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos réus JÚLIO MARIANO DE SOUZA, LUIZ TEIXEIRA DE VASCONCELOS e suas mulheres, se casados forem, que, atendendo ao requerido por Carlos Mesquita, João Marques Luiz e José de Vasconcelos Noronha e suas respectivas mulheres, que alegaram o seguinte, na ação ordinária de rescisão contratual, cumulada com a de reintegração de posse que, por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício lhes movem: — a) que os suplicantes moveram a ação de rescisão contratual, cumulada com a de reintegração de posse de lotes comprometidos à venda em prestações, aos requeridos, no local denominado e conhecido como «QUINHÃO CINCO», no loteamento «JARDIM BELA VISTA», no bairro do Taboão, deste município e comarca de Guarulhos; que os suplicados acima mencionados, encontram-se em lugar incerto e não sabido, consoante se vê da certidão de fls. 7 verso do oficial de justiça encarregado das diligências, e, assim, requerem, os autores, a citação dos réus por edital, no prazo de trinta (30) dias, baseados nos artigos 178, item III, 161, item IV, 177, item I, todos do Código de Processo Civil, em virtude do que é o presente com o qual CITA E CHAMA os mencionados réus para, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste, nos 10 (déz) dias seguintes, virem se defender, valendo a citação para todos os atos e termos da ação, até final, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, cartório do primeiro ofício, aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — Eu, Nilo Tessari, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

Adauto Alonso S. Suannes
Juiz de Direito